

**Contactos:**

Telefone: +351 213 626 049

[plataforma@plataformamulheres.org.pt](mailto:plataforma@plataformamulheres.org.pt)<http://plataformamulheres.org.pt>

Centro Maria Alzira Lemos

Casa das Associações

Parque Infantil do Alvito, Estrada

do Alvito

Monsanto

1300-054 Lisboa

**PLATAFORMA  
PORTUGUESA PARA OS  
DIREITOS DAS  
MULHERES**PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES

## COMUNICADO À IMPRENSA

### ONGs de mulheres produzem relatório sobre Pequim +20

#### Das palavras à [monitoriz]ação: 20 anos da Plataforma de Acção de Pequim na perspetiva das organizações de mulheres em Portugal

Lisboa, 25 de Julho de 2105

### Principais conclusões

Organizações não-governamentais de mulheres exigem ao Estado:

- Integral cumprimento aos compromissos internacionais assumidos por Portugal, nomeadamente através da transversalização desses compromissos nos planos nacionais de ação da igualdade de género, violência de género e doméstica, tráfico de seres humanos, mutilação genital feminina e RCSNU 1325 e respectivos planos sectoriais para a igualdade dos vários ministérios.
- Análise sistemática *ex-ante* e *ex-post* do impacto sobre os direitos das mulheres e a igualdade de género da legislação e políticas públicas prosseguidas em todas as áreas.
- Elaboração de orçamento de Estado e consequentes orçamentos públicos sectoriais que garantam uma afectação de recursos que efectivamente promova a igualdade de mulheres e homens (*gender budgeting*).
- Paridade na tomada de decisão a todos os níveis.
- Linguagem institucional inclusiva tornando as mulheres visíveis através da linguagem.
- Uma análise feminista, em todas as políticas públicas, das relações hierarquizadas de poder, e os efeitos destas relações na perpetuação das desigualdades entre mulheres e homens.
- Conhecimento da realidade – dados quantitativos e qualitativos que permitam caracterizar a situação em todas as áreas críticas, bem como investigação que permita um melhor e mais completo conhecimento sobre as mulheres na sua pluralidade. Definição de indicadores de género que permitam maior rigor na monitorização da execução das políticas públicas e na avaliação de resultados.

- Promover a formação e informação de todas/os as/os agentes do Estado sobre as questões dos direitos das mulheres e da igualdade mulheres-homens, incluindo-a na formação com carácter obrigatório para ingresso na administração pública, progressão na carreira e acesso a cargos de chefia.
- Mais cooperação entre o Estado – Administração Pública Central e Local - e as organizações de direitos das mulheres.
- Apoio financeiro e técnico às ONG/OSC de direitos das mulheres, em particular à única plataforma de organizações de mulheres existente em Portugal reconhecendo o seu papel fundamental na interlocução institucional e representação das mulheres, em paralelo com o que já acontece com outras plataformas de organizações da sociedade civil em outros domínios.



#### **A – AS MULHERES E A POBREZA**

- Empoderar as mulheres, erradicar a pobreza:
  - Políticas que valorizem, reduzam e redistribuam o trabalho de cuidado não-pago dando prioridade a políticas de protecção social, incluindo serviços sociais acessíveis e comportáveis, serviços de cuidados a crianças, pessoas com deficiências, pessoas idosas e todas as outras que necessitam de cuidados.
  - Medidas que reduzam a disparidade de género nas pensões.

#### **B – EDUCAÇÃO**

- Educação igual e não-estereotipada ao longo do ciclo de vida:
  - Integração nos currícula do ensino básico ao superior da igualdade de género como um tema central da educação para a cidadania, e nos currícula da formação de professoras/es.
  - Obrigatoriedade de parecer vinculativo do Mecanismo Nacional para a Igualdade sobre os manuais escolares adoptados para o ensino básico e secundário.
  - Integração da CEDAW na formação obrigatória de magistradas/os e juízes.

#### **C – AS MULHERES E A SAÚDE**

- Uma abordagem holística para os mais elevados padrões possíveis na saúde e no bem-estar de todas/os:

- Políticas, programas e iniciativas de saúde que considerem as diferenças e as desigualdades de género na saúde bem como atendam às necessidades de saúde específicas das mulheres e aos diferentes comportamentos de mulheres e de homens perante a doença.
- Acesso igualitário a todos os serviços de saúde em todo o território nacional, incluindo acesso universal e gratuito a serviços e cuidados de saúde sexual e reprodutiva, contemplando consultas de planeamento familiar e a IVG por opção da mulher. Que as alterações propostas a 22 de Julho pela Assembleia da República à Lei 16/2007 sobre a IVG não cheguem a ser implementadas por serem violadoras dos Direitos Humanos das Mulheres.
- Desenvolvimento e implementação de indicadores (biomédicos, epidemiológicos e sócio-económicos) de medição da saúde e da qualidade de vida das mulheres.

#### **D – A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

- Portugal livre de violência contra as mulheres:
  - Implementar os *Minimum Standards* do Conselho da Europa para a implementação de Serviços de Apoio a Sobreviventes de Violência contra as Mulheres.
  - Criar e apoiar financeiramente Serviços Especializados na área da Violência Sexual a nível da comunidade promovidos por organizações de mulheres.
  - Obrigatoriedade de articulação entre Tribunais de Família e Menores e Criminais.
  - Adotar a nível nacional o modelo de retirada da residência e de afastamento das pessoas agressoras das vítimas, evitando a *revitimização* originada pela retirada das mesmas para instituições/casas de abrigo.
  - Quanto à prostituição, responsabilização / criminalização dos proxenetas e dos clientes.

#### **E – AS MULHERES E OS CONFLITOS ARMADOS**

- Uma cultura de paz e respeito pelos direitos humanos das mulheres:
  - Garantir que o interesse e segurança das mulheres é assegurado em todos os processos de negociação da Cooperação externa portuguesa.
  - Garantir o acesso à justiça para todas as mulheres, bem como o acesso a serviços de saúde reprodutiva e sexual, incluindo para mulheres vítimas de violência sexual.

## **F – AS MULHERES E A ECONOMIA**

- A independência económica das mulheres é a base de todos os direitos:
  - Igualdade salarial em todos os domínios de actividade.
  - Eliminação da precaridade laboral que afeta de sobremaneira as mulheres.
  - Políticas fiscais que promovam a igualdade de género.
  - Eliminação de todas as outras formas de discriminação no recrutamento, ingresso e progressão no trabalho, designadamente face à maternidade.
  - Medidas ativas e robustas para a conciliação entre vida familiar e vida profissional, com a previsão de uma repartição mais equitativa das licenças por parentalidade.

## **G – AS MULHERES NO PODER E NA TOMADA DE DECISÃO**

- Paridade a todos os níveis da tomada de decisão política e económica:
  - Melhoria da Lei da “Paridade” no sentido de corresponder à sua denominação.
  - Aprovação e aplicação de legislação que assegure a paridade na composição de todos os conselhos e comissões consultivas do Estado e, bem assim, em todas as instâncias nas quais o Estado tenha delegado competências públicas.
  - Aprovação e aplicação de legislação que assegure a paridade na composição dos órgãos de decisão dos partidos políticos e das organizações parceiras sociais.

## **H – MECANISMOS INSTITUCIONAIS PARA O PROGRESSO DAS MULHERES**

- Uma arquitectura sustentável e forte promotora dos direitos humanos das mulheres e da igualdade entre mulheres e homens:
  - Reestruturação do mecanismo nacional generalista exclusivamente dedicado à defesa, promoção e realização dos direitos das mulheres e da igualdade entre mulheres e homens, e consequentemente reestruturação do seu Conselho Consultivo.

## **I – OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**

- Os direitos das mulheres são direitos humanos:
  - Ampla disseminação dos instrumentos internacionais com que o Estado Português está comprometido relativos aos direitos humanos das mulheres, mecanismos legais e formais de defesa e reivindicação, empoderamento político.

- A inclusão sistemática das ONG para os direitos das mulheres nos processos de elaboração, negociação, implementação e avaliação dos direitos humanos no quadro das organizações internacionais de que Portugal é Parte e em Portugal, a par da promoção de apoio à participação dessas ONGs à semelhança com o que acontece noutros países em que os Estados são pro-activos no sentido do envolvimento e participação das organizações de mulheres da sociedade civil.
- Medidas visando garantir o acesso das mulheres à justiça, inclusive ao Tribunal de Justiça Europeu que, utilizando uma linguagem não-sexista, contemplem designadamente a disseminação de informação relevante sobre os seus direitos humanos e possibilidades de accionamento de meios legais, providenciem aconselhamento jurídico e apoiem as ONG de direitos das mulheres em processos de litigância estratégica.

#### **J – AS MULHERES E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

- Uma representação justa e igual das mulheres nos media:
  - Garantir a proibição efectiva de discriminação com base no sexo na área dos média e educação designadamente promovendo a articulação do mecanismo nacional para a igualdade com a Entidade Reguladora para a Comunicação Social.
  - Criar um grupo de monitorização dos média com um especial enfoque na luta contra os estereótipos de género e a informação errónea sobre as mulheres.

---

5

#### **K – AS MULHERES E O MEIO AMBIENTE**

- As mulheres como agentes de mudança para um mundo sustentável e centrado nas pessoas:
  - Assegurar que os direitos das mulheres e das raparigas estão reflectidos nos assuntos do ambiente.
  - Incluir sistematicamente a perspectiva dos direitos das mulheres e da igualdade de género na definição, implementação e monitorização das políticas do ambiente/climáticas/transportes/energia a todos os níveis, incluindo nas actividades de investigação e recolha de dados.

#### **L – A RAPARIGA**

- O futuro das raparigas: empoderando as raparigas para o futuro dos direitos das mulheres:

- Desenvolver políticas activas para a protecção das raparigas oriundas de grupos minoritários e comunidades migrantes e permitir a concessão do estatuto de asilo a crianças não-acompanhadas.
- Adotar e pôr em prática uma estratégia para eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas com acções concretas dirigidas às meninas e raparigas que tenha em conta as suas múltiplas identidades e que providencie sistemas de qualidade em matéria de protecção das crianças.

-----

A **Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres** (PpDM),<sup>i</sup> colectivo de organizações que promovem os direitos das mulheres e a igualdade de mulheres e homens em Portugal, **divulga**, a 25 de julho, **o relatório não-governamental sobre os 20 anos de implementação da Plataforma de Ação de Pequim.**<sup>ii</sup>

Em 1995, como em 2015, declaramos que a **igualdade em todos os domínios só será alcançada com uma verdadeira mudança estrutural**. Reafirmamos que **os direitos das mulheres são direitos humanos** e reconhecemos que a **realização da igualdade entre mulheres e homens é uma questão de interesse universal**.

**20 anos depois da Plataforma de Acção de Pequim, muitos foram os progressos, mas muito continua por alcançar!**

Apesar de um quadro optimista de conquistas e de progresso, em Portugal, **os direitos fundamentais das mulheres enfrentam o maior recuo de sempre desde o 25 de Abril de 1974**, no que respeita às restrições à sua capacidade civil, ao seu livre arbítrio e à reserva da sua intimidade que constitui a aprovação das alterações à legislação sobre IVG.<sup>iii</sup>

Constatamos que algumas medidas foram tomadas, mas a **ausência de uma estratégia alargada mostra que a igualdade de género não é considerada de forma séria**. As previsões indicam que na ausência de medidas estruturais, **serão necessários mais de 100 anos para eliminar a disparidade de género no emprego, no trabalho remunerado e não-remunerado** (30 anos para atingirmos a igualdade no emprego, 70 anos para salários iguais para homens e mulheres e 40 anos para a partilha equitativa das tarefas domésticas).<sup>iv</sup>

**Os estereótipos de género persistem e estão presentes em todas as esferas da sociedade**. Estereótipos que moldam brinquedos, influenciam as escolhas, impedem mulheres de acederem a alguns empregos, e cargos de tomada de decisão, concentram sobre as mulheres a maioria do trabalho na esfera do privado e do cuidado, que têm impacto na saúde das mulheres e das

raparigas, que legitimam a violência e o sexismo diário, que veiculam mensagens sobre o papel das mulheres na sociedade.

**A mudança de mentalidades continua a ser o maior desafio para os movimentos de mulheres.**

Apesar da legislação ser fundamental, não é suficiente e deve ser acompanhada por uma forte vontade política e acções promotoras de uma mudança real. É necessária uma verdadeira estratégia para o mainstreaming da igualdade entre mulheres e homens em Portugal. É necessário um acompanhamento reforçado e prioridade aos mecanismos de prestação de contas!

**Sistemáticos decréscimos nos programas de apoio e cortes orçamentais ameaçam a existência das organizações de mulheres.** A igualdade de mulheres e de homens tem sido diluída num conceito e objetivo de igualdade e diversidade, o que conduz a uma diluição do objectivo dos direitos das mulheres e a uma diminuição dos recursos humanos e financeiros para a igualdade entre mulheres e homens e os direitos das mulheres. Sem uma sociedade civil organizada, a igualdade de mulheres e homens não será efetiva.

**E novos desafios aproximam-se e requerem toda a nossa atenção e vigilância. As mulheres não são um grupo homogéneo e têm identidades múltiplas.**

**Para mais informações:** Telefone: +351 213 626 049

plataforma@plataformamulheres.org.pt

<http://plataformamulheres.org.pt>

---

<sup>i</sup> A **Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres** (PpDM) é uma associação de carácter social, cultural e humanista, sem fins lucrativos e independente sob o ponto de vista partidário, administrativo e confessional, que tem como membros ONGDMs. Foi criada em 2004 com o objectivo de construir sinergias para a reflexão e acção colectiva, tendo em vista a promoção da igualdade entre as mulheres e os homens e a defesa dos direitos das mulheres, com recurso aos mais variados meios, entre os quais pesquisa, lobbying, divulgação, comunicação, sensibilização e formação.

A PpDM gere o Centro Maria Alzira Lemos, Casa das Associações. A PpDM representa Portugal no Lobby Europeu de Mulheres (LEM) e na Associação de Mulheres da Europa Meridional (AFEM), e é membro da Fundação das Mulheres do Euro-Mediterrâneo e da Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos. A PpDM detém estatuto consultivo especial junto do Conselho Económico e Social da ONU.

<sup>ii</sup> A **Plataforma de Acção de Pequim** é um programa destinado ao empoderamento das mulheres, é o o quadro de políticas mundiais mais amplo para realizar os objetivos da igualdade de género, do desenvolvimento e da paz que: i) identifica áreas críticas de intervenção prioritária; ii) estabelece para cada uma delas objectivos estratégicos; define, no quadro destes objectivos, as medidas concretas necessárias à sua realização; e iii) indica as entidades responsáveis pela execução das medidas.

<sup>iii</sup> Vide o comunicado sobre as alterações aprovadas à Lei 116/2007 sobre a IVG em <http://plataformamulheres.org.pt/os-direitos-humanos-das-mulheres-foram-hoje-violados-pela-assembleia-da-republica-22-de-jul/>; e as tomadas de posição da PpDM sobre os projetos de lei em discussão em <http://plataformamulheres.org.pt/tomada-de-posicao-da-ppdm-13-de-julho-de-2015-a-iniciativa-legislativa-de-cidadasaos-lei-de-apoio-a-maternidade-e-paternidade-do-direito-a-nascer-sobre-a-questao-espec-2/> e em <http://plataformamulheres.org.pt/ppdm-tomada-de-posicao-sobre-a-proposta-de-alteracao-ao-pjl-790xii4-a-iniciativa-legislativa-de-cidadasaos-lei-de-apoio-a-maternidade-e-paternidade-do-direito-a-nascer-subme/>.

<sup>iv</sup> EWL (2014). *From words to action: 1995 – 2015, 20 years of the Beijing Platform for Action. A European Women's Lobby review of the activities of the European Union*. Bruxelas: EWL. Pág. 18. Disponível em: <http://www.womenlobby.org/spip.php?article6912&lang=en> (último acesso em 19 de julho de 2015).